Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2173 de 25 de junho de 1998.

"Desafeta e autoriza alienação de área que especifica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a Quadra NM do Setor Leste, nesta cidade, detinada a Praça, com a área de 8.332,29 m2, situada na Avenida Brasil entre as Quadras 14,l8,l9,22,43,44 e 56 com formato circular com raio de 51,50 m2.

Art. 2º- Fica autorizada a alienação da referida área, observadas as cautelas legais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1998.

RECONHEÇO

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Valcenor Braz de Quei
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.
Luziânia - GO 28-07-98
Em test" da verdade